

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 496/24 Requisição nº 1170/24 Processo nº 777/24

Data fim de recebimento de propostas: 05/08/2024 Horário: 17:00

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço por item, objetivando o fornecimento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA GARAGEM MUNICIPAL, para atendimento da Secretaria de Serviços Municipais, que será regida pelo art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5576/2023, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie,

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: compras01@serranegra.sp.gov

1. DO OBJETO:

- 1.1 A presente contratação tem por objeto o Fornecimento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA GARAGEM MUNICIPAL.
- 1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no endereço eletrônico compras01@serranegra.sp.gov.br, até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item IV deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.
- 3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.
- 3.1.2 Não haverá etapa de lances.



- 3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta aquisição. SE necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.
- 3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (email) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.
- 3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo "Dr. Jesus Adib Abi Chedid", à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.
- 3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 4.2. Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- 4.3 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 4.4 Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.
- 5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

- 6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra, devidamente acompanhado da Nota Fiscal correspondente.
- 6.2 A entrega do objeto deverá ser feita na Avenida Juca Preto, nº 905 Bairro das Palmeiras na cidade de Serra Negra/SP das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 hrs, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta aquisição.
- 6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.
- 7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO



- 8.1 O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias do ateste da Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.
- 8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.
- 8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- 9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

- 10.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, em razão da injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados.
- 10.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o limite de 60 (sessenta) dias.
- 10.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.
- 10.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.
- 10.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.
- 10.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.
- 10.7 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 10.8 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- 11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 11.5 Não poderá participar também das Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.
- *Art. 200 Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.
- *Lei n° 4.629/23 art. 2° Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio administrador condenado



judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 31 de Julho de 2024.

ELMIR KALIL ABI CHEDID PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 75, INCISO I DA LEI № 14.133/2021)

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de peças para a manutenção da saveiro da mecânica para atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	Um.	Quant.	Pço. Unit.	Pço. Total
01	Junta homocinetica do lado da roda	Pc.	02	125,00	250,00
02	Kit coifa de câmbio	Kit.	02	28,00	56,00
02	TOTAL				306,00

Peças que serão utilizadas para a manutenção da saveiro 1.6, flex, da mecânica, placa DMN-3325.

As peças deverão ser originais.

1.3 DA NATUREZA DO OBJETO

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023
- (X) Os bens objeto desta contração são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DETALHADA:

- 2.1 A aquisição das peças acima descritas serão para a manutenção da saveiro que atende aos mecânicos da Garagem Municipal.
- 2.2 As peças adquiridas serão utilizadas de uma única vez.
- 2.3 Tal aquisição é justificada uma vez que o veiculo em questão é utilizado pela mecânica para o atendimento dos veículos quebrados em trânsito.

9

3. EMBALAGEM:

- 3.1 Os objetos deverão ser embalados de forma a proteger a integridade do produto durante o transporte.
- 4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO

1





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- 4.1 A entrega deverá ser realizada na Garagem Municipal, sito a Avenida Juca Preto, nº 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros.
- 4.2 O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

4.2.1 FORMA DE ENTREGA:

- 4.2.1.1 A Entrega deverá ser realizada de forma única.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:
- 5.1 Não será necessário a apresentação de amostra.
- 6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DO OBJETO:
- 6.1 Não há exigência da assistência técnica.
- 6.2 Independente da exigência de garantia deverão ser observados os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

7. FISCAL DO CONTRATO

- 7.1 Será o(a) fiscal desta contratação o Sr.(a) Alex de Almeida Bortoletto.
- 8. VALIDADE DA PROPOSTA
- 8.1 A proposta apresentada tem validade de 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação.

9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

10.1 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos entrar em contato com os responsáveis da Garagem Municipal, pelo telefone (19) 3892-2969.

RESPONSAVEL

ALEX DE ALMEIDA BORTOLETTO

GESTOR DO CONTRATO

DIVALDO FERNANDO DE SANTI

2



CPF/Cargo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

MODELO – PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo i	nº 777/24					
Dispensa	nº 496/24					
Dados do	Fornecedor:					
CNPJ.:						
RAZÃO SC	OCIAL:					
	O COMPLETO:					
CIDADE/E	STADO:					
CEP.:						
TELEFONE	···					
ENDEREÇ	O ELETRÔNICO: _					
				a de Serra Negra, em		
·=	-		=	mente no que tange	as especifica	ações do
objeto e d	lemais exigências	previstas no	Anexo I.			
	1	1	T	_	T	1
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR	VALOR
					UNIT.	TOTAL
01	Junta	02	peça			
	Homocinética					
	do lado da					
	roda					
02	Kit de Coifa	02	peça			
	de câmbio					
Observaçõ	ŏes:					
A propone	ente obriga-se a cu	umprir o pra	zo de entre	ga previsto no Aviso d	de Dispensa.	
A validade	e desta proposta é	de no mínir	no 60 (sesse	enta) dias contados d	a apresenta	ção da
proposta.						
Declaro qu	ue a empresa está	enquadrada	a como ME,	EPP, MEI		
Sim ()	Não ()					
Nome do	Administrador:					
Email insti	itucional.:					
Email pess	soal.:					
•						
Local e Da	ita					
Nome e as	ssinatura do repre	sentante leg	gal da licitan	te		